

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO			43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO			209/2026
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esportes		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 428.245,58 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	14/09/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	25/09/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	25/09/2026 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por ITEM		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	NÃO	
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	4
2 - DO OBJETO	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS	34
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	34
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	35
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO	36
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	37
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	39
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	39
10 - DA FASE DE JULGAMENTO	44
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO	46
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	49
13 - DAS AMOSTRAS	50
14 - DOS RECURSOS	51
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	52
16 - DA CONTRATAÇÃO	52
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	53
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO	53
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	54
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	54
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	57
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	59
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	72
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	102
1. OBJETO	102
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA	102
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	102
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)	103
5. DA SUBCONTRATAÇÃO	103
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)	103
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)	103
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)	104
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)	104
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	105
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	106
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)	107



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	108
14. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	108
15. REVISÃO E CANCELAMENTO	108
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO	110
17. CONDIÇÕES GERAIS	111
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	111
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	111
20. DAS ALTERAÇÕES	111
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	111
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS	112
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	112
24. PUBLICAÇÃO	113
25. DO FORO (art. 92, § 1º)	113
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	114
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA	129
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	131
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	132



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **14/09/2026** até às **09h00min** do dia **25/09/2026**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **25/09/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h10min** do dia **25/09/2026**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esportes**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34050	PAR DE REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO Par confeccionado em fio 3 mm, 100% polietileno (nylon), virgem com proteção ultra violeta. Tamanho de 3,00 m de comprimento e 2,20 m de altura. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	PR	423,80	847,60
2	34051	PAR REDE PARA FUTSAL 6MM Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m	20,00	PR	535,60	10.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		comprimento,1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg. Deverá ser apresentado amostra.				
3	34053	PAR DE REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo vél, na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	PR	665,00	13.300,00
4	34054	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL Rede oficial para voleibol com no mínimo as seguintes especificações: 2 faixas sintética, fio 2 mm trançado, de nylon (polietileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	159,90	1.599,00
5	34054	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL Rede oficial para voleibol profissional com no mínimo as seguintes especificações: 4 faixas de algodão, fio 2 mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	199,99	399,98
6	34056	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (fundo), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 24metros de comprimento por 12,00 metros de altura. Com instalação. Deverá ser apresentado amostra.	3,00	UN	4.550,00	13.650,00
7	34056	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (lateral), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 50 metros de comprimento por 05 metros de altura. Com instalação. Deverá ser apresentado amostra.	3,00	UN	3.950,00	11.850,00
8	34061	BOMBA PARA ENCHER BOLA Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	42,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

9	34062	APITO PROFISSIONAL Apito para árbitros profissional, com bocal de silicone. Potência sonora: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20 cm. -Composição: plástico. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	33,00	330,00
10	34064	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA Faixa de demarcação para Vôlei de Praia e Beach. contém: 02 fitas medindo 16mts + 02 fitas medindo 8mts + 6 estacas para fixação. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	135,20	540,80
11	34067	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL Jogo de uniforme para a modalidade Futsal: conjunto camiseta de jogo, shorts e meiões, contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiras. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição,	4,00	UN	1.760,00	7.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Meiões em poliamida 80% a 97% (garante elasticidade, secagem rápida e durabilidade), poliéster e elastano: 2% a 20% (oferecem ajuste anatômico, compressão e resistência. o meião deve ser de compressão graduada, melhorando o retorno venoso, prevenindo câibras e reduzindo a fadiga durante o esforço intenso, solado atalhado/acolchoado para absorção de impacto nos calcanhares. muitos modelos contam com microesferas de silicone para maior aderência interna à chuteira e tração tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante Deverá ser apresentado amostra.				
12	34069	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL SETE Jogo de uniforme para a modalidade Futebol Sete: Conjunto camiseta de jogo, shorts e meiões, contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cóis elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. barra das pernas acabada em costura	4,00	UN	1.760,00	7.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Meiões em poliamida 80% a 97% (garante elasticidade, secagem rápida e durabilidade), poliéster e elastano: 2% a 20% (oferecem ajuste anatômico, compressão e resistência. o meião deve ser de compressão graduada, melhorando o retorno venoso, prevenindo câibras e reduzindo a fadiga durante o esforço intenso, solado atalhado/acolchoado para absorção de impacto nos calcanhares. muitos modelos contam com microesferas de silicone para maior aderência interna à chuteira e tração tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
13	34070	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL Jogo de uniforme para a modalidade de Handebol: Conjunto camiseta de jogo e shorts contendo 18 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido	2,00	UN	1.620,00	3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Deverá ser apresentado amostra.				
14	34072	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL: Conjunto de uniforme para a modalidade Voleibol: Conjunto camiseta de jogo e shorts contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex., com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida	2,00	UN	1.440,00	2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		com ponteiras. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante Tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Deverá ser apresentado amostra.				
15	34074	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO BOCHA MASCULINO Jogo de Uniforme de Bocha: Completo composto por 14 Camisetas, 14 Calças com as seguintes especificações: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento).Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Tamanhos: 8,10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário. Calça com forro em tactel, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliester, sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município com sublimação de DTF , do lado esquerdo escrita BOCHA em linha vertical. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	1.260,00	2.520,00
16	34077	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TÊNIS DE MESA	2,00	UN	1.260,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		MASCULINO E FEMININO Jogo de Uniforme de Tênis de Mesa: Completo composto por 14 Camisetas 14 Calças com as seguintes especificações: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Tamanhos: 8,10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário. Calça com forro em tadel, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliester, sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município com sublimação de DTF, do lado esquerdo escrita Tenis de Mesa em linha vertical. Deverá ser apresentado amostra.				
17	34078	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEI DE PRAIA MASCULINO/FEMININO Kit com 04 e 04 Shorts: Camisetas manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliester, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento).	2,00	UN	360,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		04 Short, cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.				
18	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho EXG em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas). Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
19	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho G em tecido Cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) nome município nas costas). Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	172,50	5.175,00
20	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho GG em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas). Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	172,50	3.450,00
21	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 10, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas). Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
22	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 12, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas). Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
23	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 14, em tecido	10,00	UN	172,50	1.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.				
24	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 16, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
25	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho M em tecido cedro fil, com botões e manga comprida, em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	172,50	3.450,00
26	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho P em tecido cedro fil, com botões e manga comprida, em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	180,00	1.800,00
27	34093	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Bola de vôlei de Praia Oficial contendo as seguintes especificações: peso 260 - 280g circunferência 66 - 68 cm, gomos - 12 laminada em microfibra, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel com processo extra de dupla colagem e miolo cápsula sis, usada para disputar jogos oficiais usada também pela Paraná Esportes. Bola usada para jogos oficiais do Paraná. e também pela associação cantuquiriguaçu (jarcans). Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	268,00	1.072,00
28	34095	BOLA DE VOLEI OFICIAL Bola de vôlei 2.6, construção microfibra, miolo substituível e lubrificado, peso: 260 a 280 gr, 06 gomos, circunferência: 66 a 67 cm, calibragem: 04 a 05 libras, costura tecnofusion, material da câmara airvility. Deverá ser apresentado amostra.	40,00	UN	89,90	3.596,00
29	34095	BOLA DE VOLEI OFICIAL Bola Oficial De Voleibol Pró Com As Seguintes Especificações: Peso 260-280g, Circunferência: 65- 67cm, Contendo 18 Gomos Laminado Em Microfibra Construção Termotec, Câmara 6d, Camada Interna Neogel, processo extra	10,00	UN	357,00	3.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis. Contém O Selo IVS TESTED. Bola Usada Em Jogos Oficiais Do Paraná E Também Pela Cantuquiriguaçu (Jarcans). Deverá ser apresentado amostra.				
30	34096	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L Bola Oficial De Handebol: Adulto, Junior, Juvenil, Cadete Feminino. Cadete E Infantil Masculino. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termo colagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF. Deverá ser apresentado amostra.	5,00	UN	354,90	1.774,50
31	34097	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L Bola Oficial De Handebol Adulto, Junior, Juvenil Masculino. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termo colagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no	8,00	UN	354,90	2.839,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF. Deverá ser apresentado amostra.				
32	34100	JOGO DE XADREZ Tabuleiro de Xadrez sintético semiprofissional confeccionado em napa e impresso em slik screen. Com medidas Mínimas: 35 x 35 cm 32 Peças, sendo: 16 Peças brancas 16 Peças pretas Características do Produto: Produzidas em plástico; Com Rei de 12 cm; Peças chumbadas; Medidas aproximadas de cada peça: Medidas: Rei - Altura 120mm - Diâmetro Base 45mm; Rainha - Altura 100mm - Diâmetro Base 45mm; Bispo - Altura 90mm - Diâmetro Base 40mm; Cavalo - Altura 80mm - Diâmetro Base 40mm; Torre - Altura 70mm - Diâmetro Base 40mm; Peão - Altura 65mm - Diâmetro Base 35mm; Deverá ser apresentado amostra.	5,00	UN	88,00	440,00
33	34101	RELOGIO DE XADREZ Relógio Digital para Xadrez modelo digital no Brasil reconhecido e homologado pela Federação Catarinense de Xadrez (FCX) para competições oficiais. Com um design sofisticado e fabricado em poliestireno, este relógio é ideal para competições nacionais, partidas amistosas, torneios, clubes e escolas. Características do Produto: Material: Poliestireno com acabamento de alta qualidade. Reconhecimento: Homologado pela Federação Catarinense de Xadrez (FCX). Tamanho Aproximado: 6,20 x 10,00 x 16,10 cm (AxLxC). Peso: Aproximadamente 400g. Alimentação: Utiliza 2 pilhas AA (não incluídas). Programações: 42 programações pré-definidas e demais funções. Manual: Inclui manual de instruções em inglês e chinês.	5,00	UN	256,00	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Especificações: Cor: Preta Embalagem: Caixa de papelão. REFERÊNCIA: 035 EAN: 7898970405160 NCM: 91069000 Deverá ser apresentado amostra.				
34	34106	AGASALHO ESPORTIVO Agasalho esportivo composto por (jaqueta e calça) em tecido adidas sublimado, com três faixas laterais tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. jaqueta com zíper nylon, gola alta, feito de malha macia, com bolsos laterais com fechamneto em zipper, punho com elástico. nas costas o nome do município em sistema de sublimação de dtf (tamanho mínimo: 5 cm de altura x 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo brasão do município bordado multi colorido (tamanho mínimo: 8 cm de altura x 6,5 cm de comprimento). calça na malha adidas, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura três listras laterais de 4cm de largura nas pernas nas listras na perna do lado esquerdo brasão da prefeitura e lado direito nome do município em sistema de sublimação de dtf. tamanhos diversos. Deverá ser apresentado amostra.	70,00	UN	170,00	11.900,00
35	34125	CRONÔMETRO MESÁRIO Cronômetro mesário profissional eletrônico, relógio, alarme/despertador. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	45,00	90,00
36	34126	JOGO DE BOCHA Jogo de bolas bocha Italiana Importada italia. Caixa com 6 bolas, modelo Sulamericana Diametro 115mm Peso 1.150Kg , multicoloridas, confeccionadas de duas camadas. Camada interna : Em material melaminico de alta resistência com exato balanceamento entre as parte proporcionando alta dureza e resistência. Camada externa: De 1 cm envolvendo a camada interna em material melaminico ,Quartzo , multicolorido ,com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza , brilho . Com logo marca da empresa gravada na bola Super Martel ou Perfetta. Aprovadas pela Federeção de Bochas SC , PR e RS.	20,00	JG	1.900,00	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
37	34127	JOGO DE BOCHA ITALIANA Jogo de bolas bocha Italiana Importada italia. Caixa com 6 bolas, modelo Mundial Diâmetro 107mm Peso 920 g , multicoloridas, confeccionadas de duas camadas. Camada interna : Em material melamínico de alta resistência com exato balanceamento entre as parte proporcionando alta dureza e resistência. Camada externa: De 1 cm envolvendo a camada interna em material melamínico ,Quartzo , multicolorido ,com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza , brilho . Com logo marca da empresa gravada na bola Super Martel ou Perfetta. Aprovadas pela Federação de Bochas SC , PR e RS. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	2.560,00	10.240,00
38	34130	COLA PARA HANDEBOL Importada, utilizada por mais de 15 países como a cola oficial de competições. Lata com 500 ml, consiste em apenas resina natural, testado dermatologicamente, livre de quaisquer substâncias hepatóxicas, mantém fresco até 6 anos. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	354,00	708,00
39	36040	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial de futebol de campo com dimensões: laminada em pu, construção termotec, câmara 6d. dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos, sistema de forro termofixo, proxesso extra dupla colagem, miolo cápsula sis. bola usada para disputar campeonatos da paraná esportes e associação cantuquiriguaçu (Jarcans). Deverá ser apresentado amostra.	200,00	UN	178,00	35.600,00
40	36041	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola Oficial de Futebol Sete com dimensões: peso 420-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d sistema de forro termofixo, com processo extra com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	160,00	3.200,00
41	36042	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: circunferência: 62 a 64 cm, peso: 400 a 440g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis, com selos da CBFS. Bola usada pela Paraná Esportes e Associação CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS).	150,00	UN	238,00	35.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
42	36042	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: diâmetro: 62,5-63,5 cm, peso: 410- 430g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, sistema de forro ternofixo, camada interna evacel processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola com os selos da FIFA PRO, CBFS. Bola usada pela paraná esportes e pela e pela Associação Cantuquiriguaçu (JARCANS). Deverá ser apresentado amostra.	50,00	UN	298,00	14.900,00
43	36043	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL Bola Oficial de Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 300-330, Circunferência: 52- 55cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Termotec, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis com selo da CBFS. Bola Usada Pela Paraná Esportes e pela federação paranaese de futsal. Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	149,00	4.470,00
44	36043	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL Bola Oficial De Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 350-380g, Circunferência: 55- 58cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Termotec, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis com selos da CBFS. Bola Usada Pela Paraná Esportes E Federação Paranaese De Futsal. Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	149,00	4.470,00
45	36044	BOLA DE TÊNIS DE MESA Tamanho Oficial 40mm Cor Branca Aprovado Pela ITTF 3 Estrelas Oficial Competição Peso 2,67 A 2,77 Gramas Coeficiente Roundness 0,25mm (Diâmetro Vertical E Horizontal Máximo) Coeficiente Rebound 204 A 260mm Material Plástico Abs (Acrylonitrile Butadiene Styrene) Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	2,60	78,00
46	36046	TROFÉU Kit de troféu em MDF contendo troféus de 1ª a 4º lugares sendo 1º lugar com 120 cm, 2º lugar 100cm 3º Lugar 80 cm e 4º lugar 60 cm de altura. Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 8	30,00	KIT	702,00	21.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		mm sendo base tripla com espaçadores e acrílico, totalizando 6 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu base 21 cm com 67 cm de circunferência largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobre posto com duas peças, espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada. Deverá ser apresentado amostra.				
47	36046	TROFÉU Kit de troféus 1º ao 4º lugar, com as seguintes alturas: 1º lugar com 136 cm, 2º lugar 129 cm, 3º lugar com 121 cm e 4º lugar com 114 cm. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 136 cm, 129cm, 121cm e 114cm. Largura superior - 46 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - cores- dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatueta fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Troféu com altura de 136 cm, 129cm, 121cm e 114cm base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada por fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatueta de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada Com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores	5,00	KIT	2.378,00	11.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		verdes acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado. Deverá ser apresentado amostra.				
48	36046	TROFÉU TROFÉU 50 CM EM MDF COM ACRILICO ESPELHADO E PINTURA prespontada troféu com pintura multi colorida com 85 cm, 75cm e 65cm de altura. base preta com 34/20/1,5 cm esta composta por duas bases, a superior com 31/17/2,5 cm, sobre esta base uma haste vermelha de 54 cm de altura e de 34 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima uma peça em forma oval medindo 24x18x3 cm com bandeira tremulando e uma estatueta de futebol, está em alto relevo, uma sobreposta a outra fundida em material sintético com banho dourado envelhecido em forma de 2d. na base do troféu estatueta conforme modalidade, está com banho dourado envelhecido, no meio da haste um disco de 11 cm com gravação do evento, acima do disco brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido. base com dados do evento em arte colorida. troféu estilizado brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Deverá ser apresentado amostra.	250,00	UN	97,00	24.250,00
49	36046	TROFÉU Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: altura - 39 cm. Largura superior - 19 cm. Largura inferior - 22,50 cm. Altura da base- 5,6 cm. Peso aproximado - 1,10 kg cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol outros componentes: ferragens para fixação Troféu com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura. Deverá ser apresentado amostra.	25,00	UN	95,50	2.387,50
50	36048	JOGO DE CAMISAS E CALÇÕES Conjunto camisa de jogo e Sorts; contendo KITS: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola POLO com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município	50,00	JG	90,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Bermuda: shorts em malha seletel e forro em tecido flex, com composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiras. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das bermudas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Uniforme usado para a modalidade passeio. Tamanhos: 8/10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário. Deverá ser apresentado amostra.				
51	36049	COLETE ESPORTIVO Jogo com 25 unidades com no mínimo as Seguintes especificações: em tecido 100% Poliéster com estampa com técnica de Sublimação, tendo como arte o brasão do município na frente contendo o tamanho de 20cmx15cm, Numeração nas costas. Elásticos nas Laterais. Tamanhos p, m e g. Adulto. (Dupla Face duas cores). Deverá ser apresentado amostra.	10,00	JG	740,00	7.400,00
52	36050	MEDALHA Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita personalizada com brasão e nome do município frente e verso multicolorida, nas cores conforme solicitação Fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	1.000,00	UN	12,60	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
53	36050	MEDALHA Medalha personalizada acrílico/mdf medalha personalizada em MDF sobreposta com acrílico espelhado FRENTE: Dados do evento gravação e corte a laser, tamanho de 70cm de diâmetro, medalha feita com 3 camadas sendo a primeira de acrílico espelhado 3mm a segunda de MDF 6mm e terceira de acrílico espelhado 3mm VERSO: Brasão do Município tudo em gravação em laser (pirografado) fita gorgurão personalizada com logo do município com 2,5cm de largura por 80 cm de comprimento conforme desenho do evento e aprovação do Departamento de Esportes, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração. Deverá ser apresentado amostra.	1.000,00	UN	5,98	5.980,00
54	36051	ESCADA DE AGILIDADE A escada de agilidade para treinamentos de diversas modalidades esportivas, com o objetivo de desenvolver além da agilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras de nylon medindo 4 metros de comprimento e oito degraus de PVC medindo 42 centímetros. Especificações: Comprimento: 4 metros; Largura dos degraus: 42 cm; Cor: Amarela. Contém: 1 (uma) escada. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	52,00	208,00
55	36052	ESTACA DE AGILIDADE Estacas Treinamento Funcional Agilidade Ponta Aço/Kit 10 Unidades O kit estacas de agilidade é indicado para treinos esportivos, auxiliando no desenvolvimento de velocidade, coordenação e desempenho físico. Benefícios * Auxilia na melhora da agilidade e coordenação motora * Permite fixação firme no solo para maior segurança Especificações técnicas: Material: PVC e aço Medidas: 1,60 mt Produto desmontável Kit : 10 Unidades Deverá ser apresentado amostra.	10,00	KIT	74,00	740,00
56	36054	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE Com no mínimo as seguintes especificações: Jogo composto por 31 varetas coloridas; material: madeira. Medindo aproximadamente 55 cm pintadas com tinta atóxica.	20,00	UN	54,00	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
57	36055	KIT TÊNIS DE MESA Raquete de tênis de mesa Especificações mínimas: Composição: Madeira e borracha Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado: 177 g Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm Borracha: 1,5 mm Esponja: 2,0 mm. Bolinha de tênis de mesa Composição: abs. Cor: Laranja/branca. Peso da bola: 3g. Dimensões da bola: 40 mm. Feita em fibra de acetato Dentro das especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Rede de tênis de mesa Feita de nylon de alta qualidade com alta tenacidade, resistente ao clima, a rede durável garante um uso duradouro. A rede de nylon tem fitas superiores e inferiores com cantos reforçados e mangas laterais para uma tensão uniforme na tela. Tem uma excelente estabilidade. Adequado para uso interno e externo. Adequado para diferentes condições climáticas e todos os níveis de jogador. Fácil de montar e desmontar. Especificação: Material: Nylon Comprimento: 3,1 m x 4,1 m x 5,1 m x 6,1 m Largura: 1,55 m. Deverá ser apresentado amostra.	8,00	KIT	63,00	504,00
58	36056	DADO NUMÉRICO Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Dimensões: 16x16x16 Cm; Material: Espuma Revestida De Bagum (Tecido Feito De Pvc) (Policloreto De Vinila) Colorido Com Pontos Brancos; Cor: Verde, Azul, Vermelho E Pontos Em Branco. Deverá ser apresentado amostra.	12,00	UN	97,00	1.164,00
59	36057	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO Com no mínimo as seguintes especificações: campo em mdp de 15 mm de espessura. Pés de tubo com pintura eletrostática epóxi; pés dobráveis; bordas revestidas em plásticos para a proteção da lateral. Possui faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu e linha demarcatórias brancas. Acompanha 2 times de futebol de botão simples peso aproximado: 13 kg. medidas da mesa: comprimento: 1,20 m largura: 0,80 m. altura: 0,675 Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	585,00	5.850,00
60	36060	JOGO DE BOLICHE Com no mínimo as seguintes especificações: altura dos pinos: 22 cm; diâmetro da	10,00	UN	52,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		bola: 10 cm; quantidade: 6 pinos e 2 bolas; material: plástico resistente. Deverá ser apresentado amostra.				
61	36061	BAMBOLÊ MULTICOLORIDO Bamboê de mangueira plástica, resistente e colorida. Material: Plástico resistente. Com dimensões mínimas: 60cm x 60 cm x 1 cm Peso mínimo: 90 gramas Obs.: Os bambolês deverão ser material de alta qualidade, resistente, que não amassem ou dobrem facilmente. Deverá ser apresentado amostra.	50,00	UN	5,40	270,00
62	36861	CAMISETA ESPORTIVA PARA EVENTOS Camisetas de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento), número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.	50,00	UN	45,00	2.250,00
63	36862	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TIRO ESPORTIVO Kit com 05 Camisetas manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF , na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento).	2,00	UN	240,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
64	36863	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TRUCO Kit com 05 Camiseta manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	240,00	480,00
65	36864	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO POKER Kit com 05 Camisetas manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	240,00	480,00
66	36865	RAQUETE Raquete estilo clássica aprovado ITTF Raquete modelo clássica completa para tênis de mesa com 02 borrachas. -Sendo uma borracha na cor vermelha (com esponja tensionada, grau de giro 38° mínimo, velocidade mínimo 12, efeito mínimo 10, controle mínimo 10, espessura max 2,1mm), e outra na cor preta (com esponja tensionada, grau de giro 38° mínimo, velocidade mínimo 12, efeito mínimo 10, controle mínimo 10, espessura max 2,1mm), ambas as	10,00	UN	59,80	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		borrachas aprovadas com selo e logo ittf. cabo raquete modelo ITTF madeira. Raquete confeccionado em madeira, mínimo 7 folhas (5 madeira e duas carbono, ou 7 folhas de madeira) - peso máximo conjunto madeira mais as duas borrachas: 200g Deverá ser apresentado amostra.				
67	36866	MESA PARA TENIS Mesa com tampos de 25mm md f e cavaletes de madeira com rodas de 4 polegadas. Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, Pintados na cor AZUL fosca, não refletível com técnica de pintura exclusiva para as novas bolas de plástico ABS 40+, Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm; COMPRIMENTO: 274 cm; LARGURA: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo) mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor BRANCA, laterais na cor preta. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 4 polegadas no cavalete central da mesa, Mesa com travas de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo). Rodas de 4 polegadas emborrachadas. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	2.210,00	4.420,00
68	36868	PLACAR DE MESA Placar com marcação de 7 sets e 31 pontos. Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos Placar usado para marcar pontos e rodadas Resistente, leve e durável. Possui sistema articulado para facilitar o transporte. Especificações Placar de Mesa Composição: PVC Rígido Cor: preto Peso aproximado: 942 g. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	156,00	624,00
69	36869	KIT BANDEIRINHA PARA ARBITRO Kit Com 2 Bandeirinha para Árbitro. Alta Visibilidade e Qualidade. A Bandeirinha para Árbitro da Penalty, é a escolha ideal para a arbitragem que não abre mão de qualidade em competições profissionais ou amadoras. Desenvolvida em material de tecido leve e resistente, possui costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado. Garante muito mais conforto e firmeza ao segurar o punho da bandeira. Com design moderno em cores vibrantes a sinalização será vista de longe. Características: kit com duas bandeirinhas, feitas em material leve e	2,00	KIT	100,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		resistente cabo emborrachado. Deverá ser apresentado amostra.				
70	36870	BANDEIRA DE ESCANTEIO OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Especificações: Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. Contém 04 bandeirolas. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	585,00	1.170,00
71	36871	JOGO DE UNIFORME ARBITRAGEM Conjunto camisa de jogo e calcoes; contendo KITS: 06 Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola POLO com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Na frente bolsos frontais na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. 06 Bermuda: shorts em malha seletel e forro em tecido flex, com composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv e detalhes em	5,00	UN	600,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao có, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das bermudas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
72	36872	TENDA QUADRADA 3X3 Tenda 3x3, em alumínio, sanfonada articulada Material do tecido: poliéster. Armação fabricado em alumínio. É à prova d'água. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	442,00	884,00
73	36873	GUARDA SOL 3M JARDIM Material do guarda-sol: poliéster. Material da Estrutura em Alumínio. Medidas: 3m x 3m. Altura total: 2.45m. Diâmetro: 3m. Inclui base. Com altura ajustável Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	494,00	988,00
74	38212	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL Jogo de Uniforme para a modalidade Futebol de Campo: Conjunto camiseta de jogo, Shorts e meiões, contendo 25 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola,	2,00	UN	2.750,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos Shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Meiões em poliamida 80% a 97% (garante elasticidade, secagem rápida e durabilidade), poliéster e elastano: 2% a 20% (oferecem ajuste anatômico, compressão e resistência. o meião deve ser de compressão graduada, melhorando o retorno venoso, prevenindo câibras e reduzindo a fadiga durante o esforço intenso, solado atoalhado/acolchoado para absorção de impacto nos calcanhares. muitos modelos contam com microesferas de silicone para maior aderência interna à chuteira e tração tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
75	38213	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA XADREZ 10 Camiseta manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliester, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento).	1,00	UN	480,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
76	38214	CARTÃO ÁRBITRO - FUTSAL FUTEBOL SOCIETY Características Principais: Controle Total do Jogo: Com um cartão vermelho e um amarelo, o árbitro tem todos os recursos necessários para sinalizar as infrações e aplicar as devidas penalidades. Anotações Práticas: O verso dos cartões possui espaço para registrar informações importantes como o número do jogador, o tempo da infração e outros detalhes relevantes, facilitando a organização e a tomada de decisões. Durabilidade e Flexibilidade: Fabricado em PVC de alta qualidade, o cartão é resistente a desgastes e amassados, garantindo longa durabilidade. Além disso, sua flexibilidade permite um manuseio fácil e prático. Ideal para Diversas Modalidades: Seja em campos de futebol, quadras de futsal ou society, o Cartão para Árbitro. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	28,00	280,00
77	38215	CONJUNTO DE FITA 200MTS PARA MARCAÇÃO FUTEBOL CAMPO SOCIETY Comprimento do Rolo: 4 rolos com 50 metros Largura: 5 centímetros Material: Polipropileno durável. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	229,00	458,00
78	38216	SACO TRANSPORTE BOLAS TUBO PRETO - 6 BOLAS Diferenciais do Produto: - Capacidade para 6 Unidades: Comporta perfeitamente até 6 bolas de tamanho padrão (como Futebol de Campo, Futsal ou Vôlei). - Material de Alta Resistência: Confeccionado em lona plástica durável, protegendo as bolas contra umidade e atrito. - Acesso Facilitado: O fechamento em zíper percorre quase toda a extensão lateral, permitindo que você acesse as bolas do fundo sem esforço. - Transporte Ergonômico: Equipado com alça reforçada, permitindo carregar o equipamento no ombro com maior conforto e equilíbrio. - Bolso para Documentos: Compartimento extra para manter papéis e identificações sempre à mão. Medidas e Dimensões: - Comprimento: 119 cm. - Circunferência: 69 cm. - Diâmetro: 22 cm. - Observação Importante: Devido ao diâmetro do tubo, Especificações Técnicas: - Composição: Lona Plástica Resistente. - Tipo de Fechamento: Zíper lateral. - Formato: Tubo cilíndrico. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	76,70	767,00
79	38217	BOLSA SACOLA PARA GUARDAR UNIFORMES Bolsa Sacola de Material ou Uniforme, Fardamentos em Geral Original. A bolsa de material ou para fardamentos de esportes em geral, é confeccionada 100% em poliéster, material altamente resistente e de qualidade. Ela possui alça para carregamentos nos braços ou com a mão em sua parte superior e um zíper	10,00	UN	67,00	670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		para abertura na parte superior do produto. É ideal para armazenar e carregar com praticidade uniformes, materiais esportivos, bolas ou diferentes equipamentos de treino em geral. Possui design predominantemente em preto e na parte central da mesma traz a logo e nome do município o no estampado conforme designer do Departamento de esportes. Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: Dois jogos de uniforme completos. Deverá ser apresentado amostra.				
80	38218	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL Barreiras Ajustáveis para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência. Perfeitas para treinamento funcional, circuito e outras atividades. O acessório possui ajuste para três alturas, 30 cm 40 cm e 50 cm.. Especificações: Altura: ajustável de 30 cm ,40 cm e 50 cm; Largura: 60cm; Cor: preto Material: Metalon Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	45,00	900,00
81	38219	STEP 60 X 30 X 10CM DE FUNCIONAL Material da Estrutura: Polipropileno (PP) ou Polietileno de alta resistência (modelos rígidos), ou 100% Borracha de EVA maciça (absorção de impacto). Dimensões Padrão: Comprimento de 60 cm a 110 cm, largura de 28 cm a 42 cm. Altura: Fixa (geralmente 10 a 14 cm) Peso do Equipamento: Varia de 2 kg a 8 kg, dependendo do tamanho. Capacidade de Carga: Suporta de 100 kg a 250 kg Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	130,00	1.300,00
82	38220	CONE 50 CM FUNCIONAL DE MARCAÇÃO Treinamento Funcional, Atletismo, Triagem, Pentatlo Moderno, Futsal e Futebol e muito mais. Produzidos com o material de PVC, são leves e fáceis para o transporte e manuseio. Podem ser usados em diversos locais e ambientes e de acordo com suas necessidades, como na areia da praia, em ginásios poliesportivos, academias, gramados sintéticos, praças.	20,00	UN	26,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Material: PVC Tamanho: 50cm Cores: Azul, Amarelo, Verde, Vermelho e Laranja e preto. Deverá ser apresentado amostra.				
83	38221	COLCHONETE 1,80 X 60 X 4 D28 Colchonete de Espuma - 180 CM X 60 CM X 4 CM D28 Colchonete Espuma dobrável para exercícios, Perfeito para Academias, Centros de Estética, Yoga ou Atividades Recreativas. 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico, ideal para abdominal e flexões. Pode ser usado em creches, como colchonete infantil para atividades lúdicas, brincadeiras. O Colchonete Fitness é fabricado com os melhores materiais para melhor resistência e conforto, com ele seus exercícios se tornaram muito mais confortáveis e agradáveis. Dados Técnicos: - Composição interna Espuma de poliuretano - Composição da capa: Napa Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	75,40	1.508,00
84	38222	MINI BAND EXTRA FORTE Mini Band Extra Forte Cor: PRETO Material: 100% látex Espessura: 1,3 mm Comprimento: 600 mm Largura: 50 mm Nível de resistência: Extra Forte (aprox. 1,3 kg) Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	29,90	598,00
85	38223	BOLSA MASSAGISTA FUTEBOL A Bolsa Massagista Futebol Profissional Média Preta é a escolha perfeita para profissionais que buscam praticidade e organização. Com dimensões de 23 cm de altura, 35 cm de comprimento e 35 cm de largura, este produto oferece espaço suficiente para armazenar todos os seus equipamentos de massagem de maneira segura e eficiente. Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: Dois jogos de uniforme completos. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	117,00	234,00
86	38224	CHUTEIRA FUTSAL INFANTIL (28 - 37) ADULTO (38 - 42) Possui solado em borracha com tecnologia Non-	140,00	PAR	79,90	11.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Marking, garante que você deixe sua marca apenas com a performance, evitando manchas na quadra. Tecnologia HiperFlex proporciona flexibilidade ideal, permitindo movimentos rápidos e precisos, essenciais para o futebol. Palmilha em EVA plana de 3,5 mm oferece conforto e absorção de impacto, proporcionando suporte extra para seus pés, mesmo nas partidas mais intensas. Cabedal, fabricado com a tecnologia Micropower, combina leveza e resistência, garantindo durabilidade e um ajuste perfeito ao pé, para que você possa se concentrar apenas no jogo. Gênero: Unissex; Indicado para Futebol de Salão; Forro: Tecido; Palmilha: EVA (removível); Solado: Borracha; Tipo de sola: Lisa; Altura: 2,5 cm (aproximadamente); Tecnologia do Solado: Non-Marking, Hiperflex; Cabedal Micropower. Deverá ser apresentado amostra.				
87	38225	CHUTEIRA SOCIETY INFANTIL (28 - 37) ADULTO (38 - 40) O modelo possui o cabedal em Micropower, oferecendo resistência e conforto, além do ajuste perfeito ao formato do pé, proporcionando melhor controle de bola. Com palmilha em EVA plana de 3,5 mm oferece conforto e absorção de impacto, proporcionando suporte extra para seus pés. O solado possui tecnologia Hiperflex, que proporciona flexibilidade superior, permitindo movimentos ágeis e naturais, essenciais para dribles e mudanças de direção rápidas. Gênero: Unissex; Indicado para Futebol Society/Sintético; Forro: Tecido; Palmilha: EVA (removível);	140,00	PAR	84,50	11.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Solado: Borracha; Tipo de sola: Society; Altura: 2,5 cm (aproximadamente); Tecnologia do Solado : Non-Marking, Hiperflex; Cabedal Micropower. Deverá ser apresentado amostra.				
--	--	--	--	--	--	--

2.2 - Esta licitação é EXCLUSIVA à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme Artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://blcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do item**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 - deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- a) **Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;**
- b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea “a”.**

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos".

11.9 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.9.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.11 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.11.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.

a) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Departamento de Esportes, situado na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da descrição:** os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;
- b) Da qualidade:** os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução da ata e/ou do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

18.2 - O prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

18.3 - A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

18.4 - A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.
- 20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.2.1 - Advertência;
- 20.2.2 - Multa;
- 20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
- 20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto
- 20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;
- 20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.
- 20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sítio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 10 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira
Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, através de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos para atender a demanda do Departamento de Esportes, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MENOR VALOR

Item	Nome do produto/descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAR REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO Par confeccionado em fio 3 mm, 100% polietileno (nylon), virgem com proteção ultra violeta. Tamanho de 3,00 m de comprimento e 2,20 m de altura. Apresentar Amostra	02	PAR	423,80	847,60
2	PAR REDE P/ FUTSAL 6MM Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m comprimento, 1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg. Apresentar Amostra	20	PAR	535,60	10.712,00
3	PAR DE REDE P/ FUTEBOL SUÍÇO Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo vél, na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Apresentar Amostra	20	PAR	665,00	13.300,00
4	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (lateral), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 50 metros de comprimento por 05 metros de altura. Com instalação Apresentar Amostra	03	UND	3.950,00	11.850,00
5	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (fundo), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 24metros de comprimento por 12,00 metros de altura. Com instalação. Apresentar Amostra	03	UND	4.550,00	13.650,00
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas. Apresentar Amostra	10	UND	42,00	420,00
7	FAIXA DE DEMARCAÇÃO P/ VÔLEI DE PRAIA Faixa de demarcação para Vôlei de Praia e Beach. contém: 02 fitas medindo 16mts + 02 fitas medindo 8mts + 6 estacas para fixação. Apresentar Amostra	04	UND	135,20	540,80
8	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL. Jogo de Uniforme para a modalidade Futebol de Campo: Conjunto camiseta de jogo, Shorts e meiões, contendo 25 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com furação composição de 90% poliéster e 10% elastano	02	JOGOS	2.750,00	5.500,00

12	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL. Jogo de uniforme para a modalidade Voleibol: Conjunto camiseta de jogo e shorts contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com acabamento, manga reglan e barra com vies em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento).	02	JOGOS	1.440,00	2.880,00
	número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex., com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástico de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiras. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Apresentar Amostra		Telefax (051) 85340-000		
13	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO BOCHA MASCULINO Jogo de Uniforme de Bocha: Completo composto por 14 Camisetas, 14 Calças com as seguintes especificações: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento).Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Tamanhos: 8,10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário. Calça com forro em tacetel, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município com sublimação de DTF, do lado esquerdo escrita BOCHA em linha vertical. Apresentar Amostra	02	JOGOS	1.260,00	2.520,00
	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO				

28	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 14, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas Apresentar Amostra	10	UNID	172,50	1.725,00
29	 UNIFORME PARA CAMPEIRA , 720 - Centro Camisas masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 14, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas Apresentar Amostra	10	UNID	172,50	1.725,00
30	AGASALHO ESPORTIVO Agasalho esportivo composto por (jaqueta e calça) em tecido adidas sublimado, com três faixas laterais tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. jaqueta com zíper nylon, gola alta, feito de malha macia, com bolsos laterais com fechamneto em zipper, punho com elástico. nas costas o nome do município em sistema de sublimação de dtf (tamanho mínimo: 5 cm de altura x 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo brasão do município bordado multi colorido (tamanho mínimo: 8 cm de altura x 6,5 cm de comprimento). calça na malha adidas, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura três listras laterais de 4cm de largura nas pernas nas listras na perna do lado esquerdo brasão da prefeitura e lado direito nome do município em sistema de sublimação de dtf. tamanhos diversos. Apresentar Amostra	70	UNID	170,00	11,900,00
31	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: Bola oficial de futebol de campo com dimensões: laminada em pu, construção termotec, câmara 6d. dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos, sistema de forro termofixo, proxesso extra dupla colagem, miolo cápsula sis. bola usada para disputar campeonatos da paraná esportes e associação cantuquiriguaçu (Jarcans). Apresentar Amostra	200	UNID	178,00	35,600,00
32	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola Oficial de Futebol Sete com dimensões: peso 420-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d sistema de forro termofixo, com processo extra com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis. Apresentar Amostra	20	UNID	160,00	3.200,00
33	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: diâmetro: 62,5-63,5 cm, peso: 410- 430g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, sistema de forro termofixo, camada interna evacel processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola com os selos da FIFA PRO, CBFS. Bola usada pela paraná esportes e pela Associação Cantuquiriguaçu (JARCANS). Apresentar Amostra	50	UNID	298,00	14.900,00
34	BOLA DE FUTSAL OFICIAL Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: circunferência: 62 a 64 cm, peso: 400 a 440g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis, com selos da CBFS. Bola usada pela Paraná Esportes e Associação CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS) Apresentar Amostra	150	UNID	238,00	35,700,00
35	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL: Bola Oficial De Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 350-380g, Circunferência: 55- 58cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Termotec, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis com selos da CBFS. Bola Usada Pela Paraná Esportes E	30	UNID	149,00	4.470,00

47	TROFEUS. Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: altura - 39 cm .largura superior - 19 cm. largura inferior - 22,50 cm. altura da base- 5,6 cm. peso aproximado - 1,10 kg cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol outros componentes: ferragens para fixação Troféu com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura. Apresentar Amostra	25	UNID	95,50	2.387,50
48	TROFEUS. MDF Kit de troféu em MDF contendo troféus de 1ª a 4º lugares sendo 1º lugar com 120 cm, 2º lugar 100cm 3º Lugar 80 cm e 4º lugar 60 cm de altura. Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 8 mm sendo base tripla com espaçadores e acrílico, totalizando 6 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu base 21 cm com 67 cm de circunferência largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobre posto com duas peças, espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glitterizada, cor conforme solicitada Apresentar Amostra	30	KITS	702,00	21.060,00
49	TROFEUS.MDF TROFÉU 50 CM EM MDF COM ACRILICO ESPELHADO E PINTURA prespontada troféu com pintura multi colorida com 85 cm, 75cm e 65cm de altura. base preta com 34/20/1,5 cm esta composta por duas bases, a superior com 31/17/2,5 cm, sobre esta base uma haste vermelha de 54 cm de altura e de 34 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima uma peça em forma oval medindo 24x18x3 cm com bandeira tremulando e uma estatueta de futebol, está em alto relevo, uma sobreposta a outra fundida em material sintético com banho dourado envelhecido em forma de 2d. na base do troféu estatueta conforme modalidade, está com banho dourado envelhecido, no meio da haste um disco de 11 cm com gravação do evento, acima do disco brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido. base com dados do evento em arte colorida. troféu estilizado brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Apresentar Amostra	250	UNID	97,00	24.250,00
50	CRONÔMETRO MESÁRIO Cronômetro mesário profissional eletrônico, relógio, alarme/despertador. Apresentar Amostra	02	UNID	45,00	90,00
51	JOGO DE BOCHA: Jogo de bolas bocha Italiana Importada Italia. Caixa com 6 bolas, modelo Sulamericana Diâmetro 115mm Peso 1.150Kg , multicoloridas, confeccionadas de duas camadas. Camada interna : Em material melaminico de alta resistência com exato balanceamento entre as partes proporcionando alta dureza e resistência. Camada externa: De 1 cm envolvendo a camada interna em material melaminico ,Quartzo , multicolorido ,com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza , brilho . Apresentar Amostra	20	JOGO	1.900,00	38.000,00

67	REDE DE VOLEIBOL Rede oficial para voleibol com no mínimo as seguintes especificações: 2 faixas sintética, fio 2 mm trançado, de nylon (polietileno), de alta densidade 100% virgem com proteção uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. Apresentar Amostra	10	UNID	159,90	1.599,00
68	BOLOCHE de Setembro, 720 - Centro Pinos: 22 cm; diâmetro da bola: 10 cm; quantidade: 6 pinos e 2 bolas; material: plástico resistente. Apresentar Amostra	10	UNID	52,00	520,00
69	BAMBOLÊ MULTICOLORIDO Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida. Material: Plástico resistente. Com dimensões mínimas: 60cm x 60 cm x 1 cm Peso mínimo: 90 gramas Obs.: Os bambolês deverão ser material de alta qualidade, resistente, que não amassem ou dobrem facilmente. Apresentar Amostra	50	UNID	5,40	270,00
70	CONJUNTO DE FITA 200MTS PARA MARCAÇÃO FUTEBOL CAMPO SOCIETY Comprimento do Rolo: 4 rolos com 50 metros Largura: 5 centímetros Material: Polipropileno durável Apresentar Amostra	02	UNID	229,00	458,00
71	PLACAR DE MESA Placar com marcação de 7 sets e 31 pontos. Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos Placar usado para marcar pontos e rodadas Resistente, leve e durável. Possui sistema articulado para facilitar o transporte. Especificações Placar de Mesa Composição: PVC Rígido Cor: preto Peso aproximado: 942 g. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Apresentar Amostra	04	UNID	156,00	624,00
72	KIT COM 2 BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO Kit Com 2 Bandeirinha para Árbitro. Alta Visibilidade e Qualidade. A Bandeirinha para Árbitro da Penalty, é a escolha ideal para a arbitragem que não abre mão de qualidade em competições profissionais ou amadoras. Desenvolvida em material de tecido leve e resistente, possui costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado. Garante muito mais conforto e firmeza ao segurar o punho da bandeira. Com design moderno em cores vibrantes a sinalização será vista de longe. características: kit com duas bandeirinhas, feitas em material leve e resistente cabo emborrachado Apresentar Amostra	02	KITS	100,00	200,00
73	BANDEIRA DE ESCANTEIO OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO (04) UNIDADES Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. Contém 04 bandeirolas. Apresentar Amostra	02	UNID	585,00	1.170,00
74	SACO TRANSPORTE BOLAS TUBO PRETO - 6 BOLAS Diferenciais do Produto: - Capacidade para 6 Unidades: Comporta perfeitamente até 6 bolas de tamanho padrão (como Futebol de Campo, Futsal ou Vôlei). - Material de Alta Resistência: Confeccionado em lona plástica durável, protegendo as bolas contra umidade e atrito. - Acesso Facilitado: O fechamento em zíper percorre quase toda a extensão lateral, permitindo que você acesse as bolas do fundo sem esforço. - Transporte Ergonômico: Equipado com alça reforçada, permitindo carregar o equipamento no ombro	10	UNID	76,70	767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

87	CHUTEIRA SOCIETY INFANTIL (28 - 37) ADULTO (38 - 40) O modelo possui o cabedal em Micropower, oferecendo resistência e conforto, além do ajuste perfeito ao formato do pé, proporcionando melhor controle de bola. Com palmilha em EVA plana de 3,5 mm oferece conforto e absorção de impacto, proporcionando suporte extra para seus pés. O solado possui tecnologia Hiperflex, que proporciona flexibilidade superior, permitindo movimentos ágeis e naturais, essenciais para dribles e mudanças de direção rápidas. Gênero: Unissex; Indicado para Futebol Society/Sintético; Forro: Tecido; Palmilha: EVA (removível); Solado: Borracha; Tipo de sola: Society; Altura: 2,5 cm (aproximadamente); Tecnologia do Solado : Non-Marking, Hiperflex; Cabedal Micropower. Apresentar Amostra	140	PARES	84,50	11.830,00
----	---	-----	-------	-------	-----------

3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O esporte constitui uma ferramenta fundamental no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos encontram na prática esportiva estímulo para alcançar conquistas que se traduzem em valores como cooperação, interação e amizade. Além de promover hábitos saudáveis, o esporte contribui para a formação cidadã, fortalecendo o respeito mútuo e a disciplina.

A presente contratação está alinhada ao Plano de Governo Municipal, que prioriza o incentivo à prática esportiva como política pública de inclusão e bem-estar. Por meio do esporte, busca-se despertar o trabalho em equipe, estimular o espírito de competição saudável e ampliar as oportunidades de participação comunitária. Dessa forma, o município investe não apenas em atividades físicas, mas também em um projeto de transformação social, capaz de integrar diferentes faixas etárias e promover qualidade de vida para toda a população.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

4.2 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

4.3 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

4.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

4.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A descrição dos requisitos de Sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os itens, no prazo de 48 horas cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. As amostras deverão ser entregues no Estádio da AERBI, localizado na rua de Maximiliano nogueira s/n, no prazo limite de 48 horas sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1 SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do item é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu;

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9.3 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) Endereço (s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante;

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bem comum, pois as cadeirinhas de segurança para transporte dos alunos, se trata de aquisição para manutenção das atividades administrativas, decorrentes de necessidade permanente e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da Contratada:

11.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

11.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6 indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

11.7 manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

11.9 arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

11.10 houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;

11.11 houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços serão os servidores ambos efetivos, lotados na Secretaria de Educação/ Departamento de Esportes, Valtencir Safrader e Bruno Medeiros.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

14.2.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

14.2.2 anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.2.3 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

14.2.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária de Educação

15.1.2 Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

15.1.3 O gestor terá as seguintes atribuições:

15.1.4 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

15.1.5 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.1.6 demais funções previstas na regulamentação municipal.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

17.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

17.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

17.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.2.3 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.2.4 Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

18. LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

18.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

18.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

18.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

18.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

19.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M

(Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;

19.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

19.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

19.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

19.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item;

21. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇO

22.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 428.245,58, quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos, considerando o menor valor, conforme custos apostos na tabela anexo.

23. DAS ALTERAÇÕES

23.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

23.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

23.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

23.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

23.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.6.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.6.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

23.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

24. DO REAJUSTE

24.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada;

24.2 Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

24.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.5 O reajuste será realizado por apostilamento;

24.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Material de Consumo

4160-000-06.002.27.812.0008.2047-3.3.90.30.00.00

4170-505-06.002.27.812.0008.2047-3.3.90.30.00.00

26. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

26.1 A servidora que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de agosto de 2026.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Educação e Esportes

JOAREZ BORTOLUZZI

Diretor de Departamento de Esportes.

UTILIZADO O MENOR VALOR

Empresas	JEVERSON PAESE PITY SPORTS CNPJ.25.371.647/0001-50	E.D.RIBEIRO LTDA-ME CNPJ. 50.728.178/0001-21	H.L. MANICA LTDA CNPJ. 43.633.330/0001-27
Valor	R\$ 485,521,55	R\$ 579.512,70	R\$ 541,372,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 43/2026

Processo Administrativo nº 209/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esportes**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 43/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34050	PAR DE REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO Par confeccionado em fio 3 mm, 100% polietileno (nylon), virgem com proteção ultra violeta. Tamanho de 3,00 m de comprimento e 2,20 m de altura. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	PR	423,80	847,60
2	34051	PAR REDE PARA FUTSAL 6MM Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m comprimento, 1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	PR	535,60	10.712,00
3	34053	PAR DE REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo vél, na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	PR	665,00	13.300,00
4	34054	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL Rede oficial para voleibol com no mínimo as seguintes especificações: 2 faixas sintética, fio 2 mm trançado, de nylon (polietileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	159,90	1.599,00
5	34054	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL Rede oficial para voleibol profissional com no mínimo as seguintes	2,00	UN	199,99	399,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		especificações: 4 faixas de algodão, fio 2 mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. Deverá ser apresentado amostra.				
6	34056	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (fundo), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 24metros de comprimento por 12,00 metros de altura. Com instalação. Deverá ser apresentado amostra.	3,00	UN	4.550,00	13.650,00
7	34056	REDE DE PROTEÇÃO COM CABO DE AÇO Rede de proteção (lateral), fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede contendo cabo de aço de meia polegada, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 pedaços de 50 metros de comprimento por 05 metros de altura. Com instalação. Deverá ser apresentado amostra.	3,00	UN	3.950,00	11.850,00
8	34061	BOMBA PARA ENCHER BOLA Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	42,00	420,00
9	34062	APITO PROFISSIONAL Apito para árbitros profissional, com bocal de silicone. Potência sonora: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20 cm. -Composição: plástico. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	33,00	330,00
10	34064	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA Faixa de demarcação para Vôlei de Praia e Beach. contém: 02 fitas medindo 16mts + 02 fitas medindo 8mts + 6 estacas para fixação. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	135,20	540,80
11	34067	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL Jogo de uniforme para a modalidade Futsal: conjunto camiseta de jogo, shorts e meiões, contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento).	4,00	UN	1.760,00	7.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiras. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Meiões em poliamida 80% a 97% (garante elasticidade, secagem rápida e durabilidade),poliéster e elastano: 2% a 20% (oferecem ajuste anatômico, compressão e resistência. o meião deve ser de compressão graduada, melhorando o retorno venoso, prevenindo câibras e reduzindo a fadiga durante o esforço intenso,solado atoalhado/acolchoado para absorção de impacto nos calcanhares. muitos modelos contam com microesferas de silicone para maior aderência interna à chuteira e tração tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante Deverá ser apresentado amostra.				
12	34069	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL SETE Jogo de uniforme para a modalidade Futebol Sete: Conjunto camiseta de jogo, shorts e meiões, contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m ² . apresenta gola esportiva (padre) com duplo	4,00	UN	1.760,00	7.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Meiões em poliamida 80% a 97% (garante elasticidade, secagem rápida e durabilidade), poliéster e elastano: 2% a 20% (oferecem ajuste anatômico, compressão e resistência. o meião deve ser de compressão graduada, melhorando o retorno venoso, prevenindo câibras e reduzindo a fadiga durante o esforço intenso, solado atoalhado/acolchoado para absorção de impacto nos calcanhares. muitos modelos contam com microesferas de silicone para maior aderência interna à chuteira e tração tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

13	34070	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL Jogo de uniforme para a modalidade de Handebol: Conjunto camiseta de jogo e shorts contendo 18 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	1.620,00	3.240,00
14	34072	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEIBOL Jogo de uniforme para a modalidade Voleibol: Conjunto camiseta de jogo e shorts contendo 16 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta	2,00	UN	1.440,00	2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex., com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante Tamanhos: 8,10/12/14/16/p/m/g/gg/ exg e maiores se necessário. Deverá ser apresentado amostra.				
15	34074	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO BOCHA MASCULINO Jogo de Uniforme de Bocha: Completo composto por 14 Camisetas, 14 Calças com as seguintes especificações: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de	2,00	UN	1.260,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		comprimento).Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Tamanhos: 8,10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário. Calça com forro em tadel, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, sublimado, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município com sublimação de DTF , do lado esquerdo escrita BOCHA em linha vertical. Deverá ser apresentado amostra.				
16	34077	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO Jogo de Uniforme de Tênis de Mesa: Completo composto por 14 Camisetas 14 Calças com as seguintes especificações: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento).Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Tamanhos: 8,10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário. Calça com forro em tadel, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura. Listra lateral de 4cm de largura nas pernas, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, sublimado, tamanhos	2,00	UN	1.260,00	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município com sublimação de DTF , do lado esquerdo escrita Tenis de Mesa em linha vertical. Deverá ser apresentado amostra.				
17	34078	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO VOLEI DE PRAIA MASCULINO/FEMININO Kit com 04 e 04 Shorts: Camisetas manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF , na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). 04 Short, cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	360,00	720,00
18	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho EXG em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
19	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho G em tecido Cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito) nome município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	172,50	5.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho GG em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	172,50	3.450,00
21	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 10, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
22	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 12, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
23	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 14, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
24	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho INFANTIL Nº 16, em tecido cedro fil, com botões e manga comprida em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	172,50	1.725,00
25	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho M em tecido cedro fil, com botões e manga comprida, em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	172,50	3.450,00
26	34079	UNIFORME PARA CAMPEIRA Camisas Masculinas e Femininas com tamanho P em tecido cedro fil, com botões e manga comprida, em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (brasão do município lado esquerdo (peito), nome do município nas costas.	10,00	UN	180,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
27	34093	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Bola de vôlei de Praia Oficial contendo as seguintes especificações: peso 260 - 280g circunferência 66 - 68 cm, gomos - 12 laminada em microfibra, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel com processo extra de dupla colagem e miolo cápsula sis, usada para disputar jogos oficiais usada também pela Paraná Esportes. Bola usada para jogos oficiais do Paraná. e também pela associação cantuquiriguaçu (jarcans). Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	268,00	1.072,00
28	34095	BOLA DE VOLEI OFICIAL Bola de vôlei 2.6, construção microfibra, miolo substituível e lubrificado, peso: 260 a 280 gr, 06 gomos, circunferência: 66 a 67 cm, calibragem: 04 a 05 libras, costura tecnofusion, material da câmara airvility. Deverá ser apresentado amostra.	40,00	UN	89,90	3.596,00
29	34095	BOLA DE VOLEI OFICIAL Bola Oficial De Voleibol Pró Com As Seguintes Especificações: Peso 260-280g, Circunferência: 65- 67cm, Contendo 18 Gomos Laminado Em Microfibra Construção Termotec, Câmara 6d, Camada Interna Neogel, processo extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis. Contém O Selo IVS TESTED. Bola Usada Em Jogos Oficiais Do Paraná E Também Pela Cantuquiriguaçu (Jarcans). Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	357,00	3.570,00
30	34096	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L Bola Oficial De Handebol: Adulto, Junior, Juvenil, Cadete Feminino. Cadete E Infantil Masculino. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termo colagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de	5,00	UN	354,90	1.774,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF. Deverá ser apresentado amostra.				
31	34097	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L Bola Oficial De Handebol Adulto, Junior, Juvenil Masculino. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termo colagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF. Deverá ser apresentado amostra.	8,00	UN	354,90	2.839,20
32	34100	JOGO DE XADREZ Tabuleiro de Xadrez sintético semiprofissional confeccionado em napa e impresso em slik screen. Com medidas Mínimas: 35 x 35 cm 32 Peças, sendo: 16 Peças brancas 16 Peças pretas Características do Produto: Produzidas em plástico; Com Rei de 12 cm; Peças chumbadas; Medidas aproximadas de cada peça: Medidas: Rei - Altura 120mm - Diâmetro Base 45mm; Rainha - Altura 100mm - Diâmetro Base 45mm; Bispo - Altura 90mm - Diâmetro Base 40mm; Cavalos - Altura 80mm - Diâmetro Base 40mm; Torre - Altura 70mm - Diâmetro Base 40mm; Peão - Altura 65mm - Diâmetro Base 35mm; Deverá ser apresentado amostra.	5,00	UN	88,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

33	34101	RELOGIO DE XADREZ Relógio Digital para Xadrez modelo digital no Brasil reconhecido e homologado pela Federação Catarinense de Xadrez (FCX) para competições oficiais. Com um design sofisticado e fabricado em poliestireno, este relógio é ideal para competições nacionais, partidas amistosas, torneios, clubes e escolas. Características do Produto: Material: Poliestireno com acabamento de alta qualidade. Reconhecimento: Homologado pela Federação Catarinense de Xadrez (FCX). Tamanho Aproximado: 6,20 x 10,00 x 16,10 cm (AxLxC). Peso: Aproximadamente 400g. Alimentação: Utiliza 2 pilhas AA (não incluídas). Programações: 42 programações pré-definidas e demais funções. Manual: Inclui manual de instruções em inglês e chinês. Especificações: Cor: Preta Embalagem: Caixa de papelão. REFERÊNCIA: 035 EAN: 7898970405160 NCM: 91069000 Deverá ser apresentado amostra.	5,00	UN	256,00	1.280,00
34	34106	AGASALHO ESPORTIVO Agasalho esportivo composto por (jaqueta e calça) em tecido adidas sublimado, com três faixas laterais tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. jaqueta com zíper nylon, gola alta, feito de malha macia, com bolsos laterais com fechamneto em zíper, punho com elástico. nas costas o nome do município em sistema de sublimação de dtf (tamanho mínimo: 5 cm de altura x 27 cm de comprimento), na frente do lado esquerdo brasão do município bordado multi colorido (tamanho mínimo: 8 cm de altura x 6,5 cm de comprimento). calça na malha adidas, bolsos laterais, elástico e cordão interno na cintura três listras laterais de 4cm de largura nas pernas nas listras na perna do lado esquerdo brasão da prefeitura e lado direito nome do município em sistema	70,00	UN	170,00	11.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		de sublimação de dtf. tamanhos diversos. Deverá ser apresentado amostra.				
35	34125	CRONÔMETRO MESÁRIO Cronômetro mesário profissional eletrônico, relógio, alarme/despertador. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	45,00	90,00
36	34126	JOGO DE BOCHA Jogo de bolas bocha Italiana Importada italia. Caixa com 6 bolas, modelo Sulamericana Diâmetro 115mm Peso 1.150Kg , multicoloridas, confeccionadas de duas camadas. Camada interna : Em material melaminico de alta resistência com exato balanceamento entre as parte proporcionando alta dureza e resistência. Camada externa: De 1 cm envolvendo a camada interna em material melaminico ,Quartzo , multicolorido ,com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza , brilho . Com logo marca da empresa gravada na bola Super Martel ou Perfetta. Aprovadas pela Federeção de Bochas SC , PR e RS. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	JG	1.900,00	38.000,00
37	34127	JOGO DE BOCHA ITALIANA Jogo de bolas bocha Italiana Importada italia. Caixa com 6 bolas, modelo Mundial Diâmetro 107mm Peso 920 g , multicoloridas, confeccionadas de duas camadas. Camada interna : Em material melamínico de alta resistência com exato balanceamento entre as parte proporcionando alta dureza e resistência. Camada externa: De 1 cm envolvendo a camada interna em material melamínico ,Quartzo , multicolorido ,com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza , brilho . Com logo marca da empresa gravada na bola Super Martel ou Perfetta. Aprovadas pela Federação de Bochas SC , PR e RS. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	2.560,00	10.240,00
38	34130	COLA PARA HANDEBOL Importada, utilizada por mais de 15 países como a cola oficial de competições. Lata com 500 ml, consiste em apenas resina natural, testado dermatologicamente, livre de quaisquer substâncias hepatóxicas, mantém fresco até 6 anos. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	354,00	708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

39	36040	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial de futebol de campo com dimensões: laminada em pu, construção termotec, câmara 6d. dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos, sistema de forro termofixo, proxesso extra dupla colagem, miolo cápsula sis. bola usada para disputar campeonatos da paraná esportes e associação cantuquiriguaçu (Jarcans). Deverá ser apresentado amostra.	200,00	UN	178,00	35.600,00
40	36041	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola Oficial de Futebol Sete com dimensões: peso 420-450g, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d sistema de forro termofixo, com processo extra com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	160,00	3.200,00
41	36042	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: circunferência: 62 a 64 cm, peso: 400 a 440g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis, com selos da CBFS. Bola usada pela Paraná Esportes e Associação CANTUQUIRIGUAÇU (JARCANS). Deverá ser apresentado amostra.	150,00	UN	238,00	35.700,00
42	36042	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: diâmetro: 62,5-63,5 cm, peso: 410- 430g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 14 gomos, sistema de forro ternofixo, camada interna evacel processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola com os selos da FIFA PRO, CBFS. Bola usada pela paraná esportes e pela e pela Associação Cantuquiriguaçu (JARCANS). Deverá ser apresentado amostra.	50,00	UN	298,00	14.900,00
43	36043	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL Bola Oficial de Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 300-330, Circunferência: 52- 55cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Termotec, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra Com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis com selo da CBFS. Bola Usada Pela Paraná Esportes e pela federação paranaese de futsal. Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	149,00	4.470,00
44	36043	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL Bola Oficial De Futsal Infantil, Com As Seguintes Especificações: Peso 350-380g, Circunferência: 55- 58cm, Contendo 14 Gomos Laminada Em Pu, Construção Em Termotec, Câmara 6d, Sistema De Forro Termofixo, processo extra com Dupla Colagem Miolo Cápsula Sis com selos da CBFS. Bola Usada Pela Paraná Esportes E	30,00	UN	149,00	4.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Federação Paranaense De Futsal. Deverá ser apresentado amostra.				
45	36044	BOLA DE TÊNIS DE MESA Tamanho Oficial 40mm Cor Branca Aprovado Pela ITTF 3 Estrelas Oficial Competição Peso 2,67 A 2,77 Gramas Coeficiente Roundness 0,25mm (Diâmetro Vertical E Horizontal Máximo) Coeficiente Rebound 204 A 260mm Material Plástico Abs (Acrylonitrile Butadiene Styrene) Deverá ser apresentado amostra.	30,00	UN	2,60	78,00
46	36046	TROFÉU Kit de troféu em MDF contendo troféus de 1ª a 4º lugares sendo 1º lugar com 120 cm, 2º lugar 100cm 3º Lugar 80 cm e 4º lugar 60 cm de altura. Troféu personalizado conforme evento. Composto de MDF 8 mm sendo base tripla com espaçadores e acrílico, totalizando 6 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu base 21 cm com 67 cm de circunferência largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com acrílico sobreposto com duas peças, espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. Também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. Se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glitterizada, cor conforme solicitada. Deverá ser apresentado amostra.	30,00	KIT	702,00	21.060,00
47	36046	TROFÉU Kit de troféus 1º ao 4º lugar, com as seguintes alturas: 1º lugar com 136 cm, 2º lugar 129 cm, 3º lugar com 121 cm e 4º lugar com 114 cm. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 136 cm, 129cm, 121cm e 114cm. Largura superior - 46 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - cores- dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul,	5,00	KIT	2.378,00	11.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		verde ou dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Troféu com altura de 136 cm, 129cm, 121cm e 114cm base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada Com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verdes acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado. Deverá ser apresentado amostra.				
48	36046	TROFÉU TROFÉU 50 CM EM MDF COM ACRILICO ESPELHADO E PINTURA prespontada troféu com pintura multi colorida com 85 cm, 75cm e 65cm de altura. base preta com 34/20/1,5 cm esta composta por duas bases, a superior com 31/17/2,5 cm, sobre esta base uma haste vermelha de 54 cm de altura e de 34 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima uma peça em forma oval medindo 24x18x3 cm com bandeira tremulando e uma estatueta de futebol, está em alto relevo, uma sobreposta a outra fundida em material sintético com banho dourado envelhecido em forma de 2d. na base do troféu estatueta conforme modalidade, está com banho dourado envelhecido, no meio da haste um disco de 11 cm com gravação do evento, acima do disco brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido. base com dados do evento em arte colorida. troféu estilizado brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Deverá ser apresentado amostra.	250,00	UN	97,00	24.250,00
49	36046	TROFÉU Troféu em Polímero Metalizado a alto vácuo medidas: altura - 39 cm. Largura superior - 19 cm.	25,00	UN	95,50	2.387,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Largura inferior - 22,50 cm. Altura da base- 5,6 cm. Peso aproximado - 1,10 kg cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol outros componentes: ferragens para fixação Troféu com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura. Deverá ser apresentado amostra.				
50	36048	JOGO DE CAMISAS E CALÇÕES Conjunto camisa de jogo e Sorts; contendo KITS: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola POLO com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Bermuda: shorts em malha seletel e forro em tecido flex, com composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiras. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das bermudas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Uniforme usado para a modalidade passeio. Tamanhos: 8/10/12/14/16/P/M/G/GG/EXG e maiores se necessário.	50,00	JG	90,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
51	36049	COLETE ESPORTIVO Jogo com 25 unidades com no mínimo as Seguintes especificações: em tecido 100% Poliéster com estampa com técnica de Sublimação, tendo como arte o brasão do município na frente contendo o tamanho de20cmx15cm, Numeração nas costas. Elásticos nas Laterais. Tamanhos p, m e g. Adulto. (Dupla Face duas cores). Deverá ser apresentado amostra.	10,00	JG	740,00	7.400,00
52	36050	MEDALHA Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita personalizada com brasão e nome do município frente e verso multicolorida, nas cores conforme solicitação Fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. Deverá ser apresentado amostra.	1.000,00	UN	12,60	12.600,00
53	36050	MEDALHA Medalha personalizada acrilico/mdf medalha personalizada em mdf sobreposta com acrilico espelhado FRENTE: Dados do evento gravação e corte a laser, tamanho de 70cm de diamentro,medalha feita com 3 camadas sendo a primeira de acrilico espelhado 3mm a segunda de mdf 6mm e terceira de acrilico espelhado 3mm VERSO: Brasão do Municipio tudo em gravação em laser(pirografado) fita gorgurão personalizada com logo do municipio com 2,5cm de largura por 80 cm de comprimento conforme desenho do eventro e aprovaçao do Departamento de Esportes, modelos dos desenhos e textos serão definidos pela administração. Deverá ser apresentado amostra.	1.000,00	UN	5,98	5.980,00
54	36051	ESCADA DE AGILIDADE A escada de agilidade para treinamentos de diversas modalidades esportivas, com o objetivo de desenvolver além da agilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras de nylon medindo 4 metros de comprimento e oito degraus de PVC medindo 42 centímetros. Especificações: Comprimento: 4 metros; Largura dos degraus: 42 cm; Cor: Amarela. Contém: 1 (uma) escada. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	52,00	208,00
55	36052	ESTACA DE AGILIDADE Estacas Treinamento	10,00	KIT	74,00	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Funcional Agilidade Ponta Aço/Kit 10 Unidades O kit estacas de agilidade é indicado para treinos esportivos, auxiliando no desenvolvimento de velocidade, coordenação e desempenho físico. Benefícios * Auxilia na melhora da agilidade e coordenação motora * Permite fixação firme no solo para maior segurança Especificações técnicas: Material: PVC e aço Medidas: 1,60 mt Produto desmontável Kit : 10 Unidades Deverá ser apresentado amostra.				
56	36054	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE Com no mínimo as seguintes especificações: Jogo composto por 31 varetas coloridas; material: madeira. Medindo aproximadamente 55 cm pintadas com tinta atóxica. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	54,00	1.080,00
57	36055	KIT TÊNIS DE MESA Raquete de tênis de mesa Especificações mínimas: Composição: Madeira e borracha Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado: 177 g Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm Borracha: 1,5 mm Esponja: 2,0 mm. Bolinha de tênis de mesa Composição: abs. Cor: Laranja/branca. Peso da bola: 3g. Dimensões da bola: 40 mm. Feita em fibra de acetato Dentro das especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Rede de tênis de mesa Feita de nylon de alta qualidade com alta tenacidade, resistente ao clima, a rede durável garante um uso duradouro. A rede de nylon tem fitas superiores e inferiores com cantos reforçados e mangas laterais para uma tensão uniforme na tela. Tem uma excelente estabilidade. Adequado para uso interno e externo. Adequado para diferentes condições climáticas e todos os níveis de jogador. Fácil de montar e desmontar. Especificação: Material: Nylon Comprimento: 3,1 m x 4,1 m x 5,1 m x 6,1 m Largura: 1,55 m. Deverá ser apresentado amostra.	8,00	KIT	63,00	504,00
58	36056	DADO NUMÉRICO Com No Mínimo As Seguintes Especificações: Dimensões: 16x16x16 Cm; Material: Espuma Revestida De Bagum (Tecido Feito De Pvc) (Policloreto De Vinila) Colorido Com Pontos Brancos;	12,00	UN	97,00	1.164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Cor: Verde, Azul, Vermelho E Pontos Em Branco. Deverá ser apresentado amostra.				
59	36057	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO Com no mínimo as seguintes especificações: campo em mdp de 15 mm de espessura. Pés de tubo com pintura eletrostática epóxi; pés dobráveis; bordas revestidas em plásticos para a proteção da lateral. Possui faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu e linha demarcatórias brancas. Acompanha 2 times de futebol de botão simples peso aproximado: 13 kg. medidas da mesa: comprimento: 1,20 m largura: 0,80 m. altura: 0,675 Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	585,00	5.850,00
60	36060	JOGO DE BOLICHE Com no mínimo as seguintes especificações: altura dos pinos: 22 cm; diâmetro da bola: 10 cm; quantidade: 6 pinos e 2 bolas; material: plástico resistente. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	52,00	520,00
61	36061	BAMBOLÊ MULTICOLORIDO Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida. Material: Plástico resistente. Com dimensões mínimas: 60cm x 60 cm x 1 cm Peso mínimo: 90 gramas Obs.: Os bambolês deverão ser material de alta qualidade, resistente, que não amassem ou dobrem facilmente. Deverá ser apresentado amostra.	50,00	UN	5,40	270,00
62	36861	CAMISETA ESPORTIVA PARA EVENTOS Camisetas de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento), número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em applique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo	50,00	UN	45,00	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
63	36862	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TIRO ESPORTIVO Kit com 05 Camisetas manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	240,00	480,00
64	36863	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO TRUCO Kit com 05 Camiseta manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	240,00	480,00
65	36864	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO POKER Kit com 05 Camisetas manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser	2,00	UN	240,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.				
66	36865	RAQUETE Raquete estilo clássica aprovado ITTF Raquete modelo clássica completa para tênis de mesa com 02 borrachas. -Sendo uma borracha na cor vermelha (com esponja tensionada, grau de giro 38° mínimo, velocidade mínimo 12, efeito mínimo 10, controle mínimo 10, espessura max 2,1mm), e outra na cor preta (com esponja tensionada, grau de giro 38° mínimo, velocidade mínimo 12, efeito mínimo 10, controle mínimo 10, espessura max 2,1mm), ambas as borrachas aprovadas com selo e logo ittf. cabo raquete modelo ITTF madeira. Raquete confeccionado em madeira, mínimo 7 folhas (5 madeira e duas carbono, ou 7 folhas de madeira) - peso máximo conjunto madeira mais as duas borrachas: 200g Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	59,80	598,00
67	36866	MESA PARA TENIS Mesa com tampos de 25mm mdf e cavaletes de madeira com rodas de 4 polegadas. Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, Pintados na cor AZUL fosca, não refletível com técnica de pintura exclusiva para as novas bolas de plástico ABS 40+, Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm; COMPRIMENTO: 274 cm; LARGURA: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo) mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor BRANCA, laterais na cor preta. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 4 polegadas no cavalete central da mesa, Mesa com travas de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo). Rodas de 4 polegadas emborrachadas.	2,00	UN	2.210,00	4.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
68	36868	PLACAR DE MESA Placar com marcação de 7 sets e 31 pontos. Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos Placar usado para marcar pontos e rodadas Resistente, leve e durável. Possui sistema articulado para facilitar o transporte. Especificações Placar de Mesa Composição: PVC Rígido Cor: preto Peso aproximado: 942 g. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Deverá ser apresentado amostra.	4,00	UN	156,00	624,00
69	36869	KIT BANDEIRINHA PARA ARBITRO Kit Com 2 Bandeirinha para Árbitro. Alta Visibilidade e Qualidade. A Bandeirinha para Árbitro da Penalty, é a escolha ideal para a arbitragem que não abre mão de qualidade em competições profissionais ou amadoras. Desenvolvida em material de tecido leve e resistente, possui costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado. Garante muito mais conforto e firmeza ao segurar o punho da bandeira. Com design moderno em cores vibrantes a sinalização será vista de longe. Características: kit com duas bandeirinhas, feitas em material leve e resistente cabo emborrachado. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	KIT	100,00	200,00
70	36870	BANDEIRA DE ESCANTEIO OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Especificações: Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. Contém 04 bandeirolas. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	585,00	1.170,00
71	36871	JOGO DE UNIFORME ARBITRAGEM Conjunto camisa de jogo e calcoes; contendo KITS: 06 Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola POLO com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por	5,00	UN	600,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Na frente bolsos frontais na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. 06 Bermuda: shorts em malha seletel e forro em tecido flex, com composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das bermudas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
72	36872	TENDA QUADRADA 3X3 Tenda 3x3, em alumínio, sanfonada articulada Material do tecido: poliéster. Armação fabricado em alumínio. É à prova d'água. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	442,00	884,00
73	36873	GUARDA SOL 3M JARDIM Material do guarda-sol: poliéster. Material da Estrutura em Alumínio. Medidas: 3m x 3m. Altura total: 2.45m. Diâmetro: 3m.	2,00	UN	494,00	988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Inclui base. Com altura ajustável Deverá ser apresentado amostra.				
74	38212	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL Jogo de Uniforme para a modalidade Futebol de Campo: Conjunto camiseta de jogo, Shorts e meióes, contendo 25 kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. os tamanhos dos Shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Meióes em poliamida 80% a 97% (garante elasticidade, secagem rápida e durabilidade),poliéster e elastano: 2% a 20% (oferecem ajuste anatômico, compressão e resistência. o meião deve ser de compressão graduada, melhorando o retorno venoso, prevenindo	2,00	UN	2.750,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		cãibras e reduzindo a fadiga durante o esforço intenso, solado atalhado/acolchoado para absorção de impacto nos calcanhares. muitos modelos contam com microesferas de silicone para maior aderência interna à chuteira e tração tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Deverá ser apresentado amostra.				
75	38213	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA XADREZ 10 Camiseta manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Deverá ser apresentado amostra.	1,00	UN	480,00	480,00
76	38214	CARTÃO ÁRBITRO - FUTSAL FUTEBOL SOCIETY Características Principais: Controle Total do Jogo: Com um cartão vermelho e um amarelo, o árbitro tem todos os recursos necessários para sinalizar as infrações e aplicar as devidas penalidades. Anotações Práticas: O verso dos cartões possui espaço para registrar informações importantes como o número do jogador, o tempo da infração e outros detalhes relevantes, facilitando a organização e a tomada de decisões. Durabilidade e Flexibilidade: Fabricado em PVC de alta qualidade, o cartão é resistente a desgastes e amassados, garantindo longa durabilidade. Além disso, sua flexibilidade permite um manuseio fácil e prático. Ideal para Diversas Modalidades: Seja em campos de futebol, quadras de futsal ou society, o Cartão para Árbitro. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	28,00	280,00
77	38215	CONJUNTO DE FITA 200MTS PARA MARCAÇÃO FUTEBOL CAMPO SOCIETY Comprimento do Rolo: 4 rolos com 50 metros Largura: 5 centímetros Material: Polipropileno durável. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	229,00	458,00
78	38216	SACO TRANSPORTE BOLAS TUBO PRETO - 6 BOLAS Diferenciais do Produto: - Capacidade para 6 Unidades: Comporta perfeitamente até 6 bolas de	10,00	UN	76,70	767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		tamanho padrão (como Futebol de Campo, Futsal ou Vôlei). - Material de Alta Resistência: Confeccionado em lona plástica durável, protegendo as bolas contra umidade e atrito. - Acesso Facilitado: O fechamento em zíper percorre quase toda a extensão lateral, permitindo que você acesse as bolas do fundo sem esforço. - Transporte Ergonômico: Equipado com alça reforçada, permitindo carregar o equipamento no ombro com maior conforto e equilíbrio. - Bolso para Documentos: Compartimento extra para manter papéis e identificações sempre à mão. Medidas e Dimensões: - Comprimento: 119 cm. - Circunferência: 69 cm. - Diâmetro: 22 cm. - Observação Importante: Devido ao diâmetro do tubo, Especificações Técnicas: - Composição: Lona Plástica Resistente. - Tipo de Fechamento: Zíper lateral. - Formato: Tubo cilíndrico. Deverá ser apresentado amostra.				
79	38217	BOLSA SACOLA PARA GUARDAR UNIFORMES Bolsa Sacola de Material ou Uniforme, Fardamentos em Geral Original. A bolsa de material ou para fardamentos de esportes em geral, é confeccionada 100% em poliéster, material altamente resistente e de qualidade. Ela possui alça para carregamentos nos braços ou com a mão em sua parte superior e um zíper para abertura na parte superior do produto. É ideal para armazenar e carregar com praticidade uniformes, materiais esportivos, bolas ou diferentes equipamentos de treino em geral. Possui design predominantemente em preto e na parte central da mesma traz a logo e nome do município o no estampado conforme designer do Departamento de esportes. Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: Dois jogos de uniforme completos. Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	67,00	670,00
80	38218	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL Barreiras Ajustáveis para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência. Perfeitas para treinamento funcional, circuito e outras atividades. O acessório possui ajuste para três alturas, 30 cm 40 cm e 50 cm.. Especificações: Altura: ajustável de 30 cm ,40 cm e 50 cm; Largura: 60cm; Cor: preto Material: Metalon	20,00	UN	45,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Deverá ser apresentado amostra.				
81	38219	STEP 60 X 30 X 10CM DE FUNCIONAL Material da Estrutura: Polipropileno (PP) ou Polietileno de alta resistência (modelos rígidos), ou 100% Borracha de EVA maciça (absorção de impacto). Dimensões Padrão: Comprimento de 60 cm a 110 cm, largura de 28 cm a 42 cm. Altura: Fixa (geralmente 10 a 14 cm) Peso do Equipamento: Varia de 2 kg a 8 kg, dependendo do tamanho. Capacidade de Carga: Suporta de 100 kg a 250 kg Deverá ser apresentado amostra.	10,00	UN	130,00	1.300,00
82	38220	CONE 50 CM FUNCIONAL DE MARCAÇÃO Treinamento Funcional, Atletismo, Triagem, Pentatlo Moderno, Futsal e Futebol e muito mais. Produzidos com o material de PVC, são leves e fáceis para o transporte e manuseio. Podem ser usados em diversos locais e ambientes e de acordo com suas necessidades, como na areia da praia, em ginásios poliesportivos, academias, gramados sintéticos, praças. Material: PVC Tamanho: 50cm Cores: Azul, Amarelo, Verde, Vermelho e Laranja e preto. Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	26,00	520,00
83	38221	COLCHONETE 1,80 X 60 X 4 D28 Colchonete de Espuma - 180 CM X 60 CM X 4 CM D28 Colchonete Espuma dobrável para exercícios, Perfeito para Academias, Centros de Estética, Yoga ou Atividades Recreativas. 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico, ideal para abdominal e flexões. Pode ser usado em creches, como colchonete infantil para atividades lúdicas, brincadeiras. O Colchonete Fitness é fabricado com os melhores materiais para melhor resistência e conforto, com ele seus exercícios se tornaram muito mais confortáveis e agradáveis. Dados Técnicos: - Composição interna Espuma de poliuretano - Composição da capa: Napa Deverá ser apresentado amostra.	20,00	UN	75,40	1.508,00
84	38222	MINI BAND EXTRA FORTE Mini Band Extra Forte Cor: PRETO Material: 100% látex	20,00	UN	29,90	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Espeçura: 1,3 mm Comprimento: 600 mm Largura: 50 mm Nível de resistência: Extra Forte (aprox. 1,3 kg) Deverá ser apresentado amostra.				
85	38223	BOLSA MASSAGISTA FUTEBOL A Bolsa Massagista Futebol Profissional Média Preta é a escolha perfeita para profissionais que buscam praticidade e organização. Com dimensões de 23 cm de altura, 35 cm de comprimento e 35 cm de largura, este produto oferece espaço suficiente para armazenar todos os seus equipamentos de massagem de maneira segura e eficiente. Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: Dois jogos de uniforme completos. Deverá ser apresentado amostra.	2,00	UN	117,00	234,00
86	38224	CHUTEIRA FUTSAL INFANTIL (28 - 37) ADULTO (38 - 42) Possui solado em borracha com tecnologia Non-Marking, garante que você deixe sua marca apenas com a performance, evitando manchas na quadra. Tecnologia HiperFlex proporciona flexibilidade ideal, permitindo movimentos rápidos e precisos, essenciais para o futebol. Palmilha em EVA plana de 3,5 mm oferece conforto e absorção de impacto, proporcionando suporte extra para seus pés, mesmo nas partidas mais intensas. Cabedal, fabricado com a tecnologia Micropower, combina leveza e resistência, garantindo durabilidade e um ajuste perfeito ao pé, para que você possa se concentrar apenas no jogo. Gênero: Unissex; Indicado para Futebol de Salão; Forro: Tecido; Palmilha: EVA (removível); Solado: Borracha; Tipo de sola: Lisa; Altura: 2,5 cm (aproximadamente);	140,00	PAR	79,90	11.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Tecnologia do Solado: Non-Marking, Hiperflex; Cabedal Micropower. Deverá ser apresentado amostra.				
87	38225	CHUTEIRA SOCIETY INFANTIL (28 - 37) ADULTO (38 - 40) O modelo possui o cabedal em Micropower, oferecendo resistência e conforto, além do ajuste perfeito ao formato do pé, proporcionando melhor controle de bola. Com palmilha em EVA plana de 3,5 mm oferece conforto e absorção de impacto, proporcionando suporte extra para seus pés. O solado possui tecnologia Hiperflex, que proporciona flexibilidade superior, permitindo movimentos ágeis e naturais, essenciais para dribles e mudanças de direção rápidas. Gênero: Unisex; Indicado para Futebol Society/Sintético; Forro: Tecido; Palmilha: EVA (removível); Solado: Borracha; Tipo de sola: Society; Altura: 2,5 cm (aproximadamente); Tecnologia do Solado : Non-Marking, Hiperflex; Cabedal Micropower. Deverá ser apresentado amostra.	140,00	PAR	84,50	11.830,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esportes**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 43/2026;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

2.3. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o(s) objeto(s) no(s) endereço(s) indicado(s) conforme requisição de compras, condições e as necessidades da Contratante.

7.6. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min à 16h30min.

7.7. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.8. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VALTENCIR SAFRAIDER**, e ou outro que vier à substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante	Responsável
1	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
27.812.0008.2047	4160	000	3.3.90.30.00.00
27.812.0008.2047	4170	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 209/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esportes**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 43/2026;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº ____/2026;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora

§ 1º O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

§ 6º O prazo de execução do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados após a assinatura deste instrumento contratual.

§ 7º Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$** _____
(_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
27.812.0008.2047	4160	000	3.3.90.30.00.00
27.812.0008.2047	4170	505	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 4º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o(s) objeto(s) no(s) endereço(s) indicado(s) conforme requisição de compras, condições e as necessidades da Contratante.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min à 16h30min.

§ 6º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 7º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VALTENCIR SAFRAIDER**, e ou outro que vier à substituí-lo.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 43/2026
Processo Administrativo nº 209/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 43/2026;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 43/2026

Processo Administrativo nº 209/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 43/2026
Processo Administrativo nº 209/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)